

LEI MUNICIPAL Nº 1069/2015

De 03 de junho de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ R\$ 280.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Anulação de dotação orçamentária até o valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)** conforme dotações discriminadas a seguir;

Códigos	Descrição	Valores
04	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
002	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
28	Encargos Especiais	
841	Refinanciamento da Divida Interna	
0253	Gestão da Política de Transporte	
2118	Amortizações da Divida Contratada conforme Lei 962/2013	
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Divida Por Contrato		40.000,00
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado		170.000,00
Soma das dotações da Atividade R\$		210.000,00

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria de Saúde	
002	FMS – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0235	Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento - Fortalecimento	
2094	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita		25.000,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		45.000,00
Soma das dotações da Atividade R\$		70.000,00
Soma Geral do Credito Especial R\$		280.000,00

Art. – 2º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2015 e inclusão na LOA-2015, as ações incluídas e alteradas conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. - 3º Os recursos para cobertura do Crédito Especial por Anulação serão disponibilizados das anulações conforme o parágrafo, III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64. E discriminação das dotações a seguir;

Códigos	Descrição	Valores
04	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
002	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
16	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0253	Gestão da Política de Transporte	
1099	Aquisição de Maq. E Equipamentos Cam/Veiculos Provias	
4.4.50.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente		280.000,00
Soma da dotação Anulada R\$		280.000,00

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal